



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.280/2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 4955/2022, em 26.05.2022;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;

- **CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente a concessão da licença;

- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria-Geral do município proferiu parecer jurídico pelo deferimento;

DECRETA:

Art. 1º - Concede licença sem vencimentos a servidora Sr.^a **MARYZELDA OTTONI SANTANA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Fiscal em Vigilância Sanitária, matrícula 001298-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 05.06.2022 à 04.06.2028.

Art. 2º - A teor do que preceitua o §2º, do Art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 - Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05.06.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Junho de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal